PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 167/14

Considerando que a questão dos maus-tratos contra as pessoas idosas é um problema cada vez mais sério em nossa sociedade. Os idosos têm sido vítimas dos mais diversos tipos de violência que vão, desde insultos e espancamentos pelos próprios familiares e cuidadores, até os maus-tratos sofridos em transportes públicos e instituições públicas e privadas que atendem essa população;

considerando que a violência praticada contra o idoso é inaceitável e os fatores que corroboram para que esse fenômeno cresça em incidência, devem ser combatidos através de políticas públicas eficientes que visem a desconstruir esse processo no seio da sociedade;

considerando que é dever de todos prevenir a ameaça ou violação aos direitos do idoso. É preciso denunciar a violência às autoridades competentes e, até mesmo quando há indícios, a sociedade não deve esperar ter certeza de que algo errado acontece;

considerando que o idoso tem direito ao respeito e à dignidade e a sociedade não pode mais se calar diante de qualquer ato de violência, seja de ordem física, psíquica ou moral;

considerando, para que a sociedade e o próprio idoso possa denunciar qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor ser necessária a implantação do serviço de disque-denúncia contra qualquer tipo de violência ou abuso cometido contra o idoso;

considerando que deverá ser feita uma divulgação em massa desse telefone para alcançar toda a população do Município de Salvador;

considerando que o serviço de disque-denúncia é importante porque pode mediar o processo, já que muita gente não quer ir a uma delegacia para fazer a queixa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a criação do serviço de disque-denúncia contra qualquer tipo de violência ou abuso cometido contra o idoso.

Sala das Sessões, 04 de junho de 2014.

J. CARLOS FILHO